



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA
NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Aos vinte e oito do mês de fevereiro de dos mil e vinte e cinco, a Comissão abaixo assinada, designada pela Portaria nº. 25408648/2022 - SEC/GAB/SR/PF/MT – de 14 de outubro de 2022, publicada no Aditamento Semanal 041/2022 – SR/PF/MT, na mesma data, em atenção ao contrato nº 77/2022/SENAD, reuniu-se a fim de aprovar a avaliação do bem, realizado pela Leiloeira, descrita a seguir para ser leiloado.

O Leiloeiro Oficial fundamentou o trabalho de avaliação do presente nos seguintes critérios:

a) Razões da disponibilidade dos bens: Possibilitar que bens móveis e imóveis oriundos de crimes cujo perdimento seja em favor da União possam ser leiloados, sendo a alternativa mais viável à conversão de bens oriundos de crimes, em recursos financeiros em prol de políticas públicas. A alienação deste bem na modalidade leilão foi autorizada nos autos do Processo de Alienação de bens n. 08129.012428/2022-84, através da **ORDEM E SERVIÇO n. 1268/2023, SEQUENCIAL n. 05 – ALIENAÇÃO DEFINITIVA DE BENS.**

b) Oportunidade e conveniência da alienação: Promover a gestão e a alienação do produto de crimes, e, também, no objetivo estratégico da SENAD de “promover uma ordem jurídica justa com a gestão de ativos”, já que um bem produto do crime que perece nas mãos do Estado, sem que se dê a destinação devida.

E após a análise prévia do estado geral do veículo, a partir da Ficha de Inspeção Veicular (FIV), foram realizados os registros a seguir:



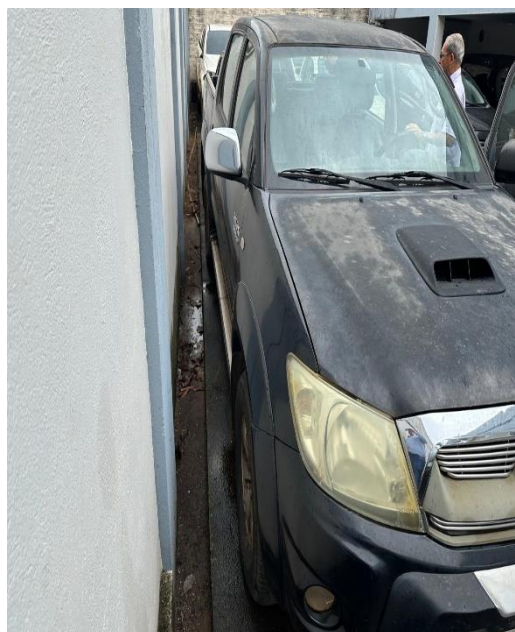
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA
NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

1. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Caminhonete marca TOYOTA, modelo HILUX CD 4X4 SRV, ano de fabricação e modelo 2010/2011, placas NPD-8705/MT, cor preta, Motor 1KD5139857, Chassi 8AJFZ29G7B6118993 e Renavam 00261779834.
2. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Veículo em ruim estado de conservação, com desgaste acentuado na pintura, capô com avarias e pontos de ferrugem, parachoque dianteiro e traseiro com danos visíveis, avarias no lado esquerdo da carroceria, assemelhando-se a sinais de colisão. Parte interna em razoável estado, bancos de couro apenas com marcas de uso típicas, painel e estofamento das portas também em bom estado. No momento da avaliação, foi constatado também a existência do stepe.
Obs. Não foi possível atestar o funcionamento do veículo.
3. **SITUAÇÃO DE MULTAS E DÉBITOS:** Não constam débitos no Detran/MT. Veículo com alienação fiduciária em favor de **AYMORE CRED. FINAN. E INVEST. S.A**
4. **CIRCULÁVEL / SUCATA APROVEITÁVEL / SUCATA INSERVÍVEL:** LIVRE CIRCULAÇÃO.
5. **LOCALIZAÇÃO:** DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - Rua Simião Arraya, n. 377, Barra do Garças/MT
6. **FICHA DE INSPEÇÃO VEÍCULAR (FIV):** Anexa.
7. **VALOR AVALIADO PELO LEILOEIRO:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
8. **VALOR APROVADO PELA COMISSÃO:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
9. **LANCE INICIAL:** R\$ 24.525,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA
NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

10. FOTOGRAFIAS DIGITAIS (REGISTRO FOTOGRÁFICO):





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA
NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**



E, para constar, foi lavrado o presente Termo.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2025.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA
NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

Avaliação realizada pelo(a):

JOABE BALBINO DA SILVA

Leiloeiro Oficial

Aprovo:

Presidente da Comissão:

Membro

Membro